

Ribeirão Preto/SP, 18 de setembro de 2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0045/2023  
PROCESSO N.º 0127/2023  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES  
NO PERÍODO DE 12 MESES  
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 9:30 HORAS

# CREDENCIAMENTO

8  
C  
A

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º08.091.417/0001-19, com sede a Rua Guido Borsaro, 828 – Parque dos Bandeirantes, neste ato representada pelo diretor e sócio **GEAN CARLOS ZAFALON**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.120.957-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.768.238-98, residente na Rua Gessi Amaro da Silva, 265, Ilha La Bourgogne, Jardim Saint Gerard, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pelo presente Instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Wesley Cezar da Silva, brasileiro, solteiro, RG: 33.558.849-9 e CPF: 310.779.688-33, residente na Rua Albertina Tonon Boschin, 505, Dr. Paulo Gomes Romeu, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante em processos de licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar as respectivas atas da sessão e proposta, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, dando tudo por bom, firme e valioso. A presente tem sua validade até 31 de Dezembro de 2023.

Por ser verdade firmo a presente.

Ribeirão Preto/SP, 15 de setembro de 2023.

**GEAN  
CARLOS  
ZAFALON:2  
6776823898**

Assinado de  
forma digital por  
GEAN CARLOS  
ZAFALON:267768  
23898  
Dados: 2023.09.15  
14:03:32 -03'00'

**Gean Carlos Zafalon  
Diretor Comercial  
RG 28.120.957-1  
CPF 267.768.238-98**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 08.091.417/0001-19**  
**NIRE 35.220.653.754**

**GEAN CARLOS ZAFALON**, brasileiro, natural de Lins, Estado de São Paulo, nascido em 06/10/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 28.120.957-1-SSP-SP e do CPF/MF nº. 267.768.238-98, e; **MELISSA BERNARDINO MANIEZI ZAFALON**, brasileira, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, nascida em 15/03/1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.133.377-1-SSP-SP e do CPF/MF nº. 302.067.578-24, ambos casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gessi Amaro da Silva Moreno n.º 265, Ilha La Bourgogne, Jardim Saint Gerard, CEP 14022-049, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Guido Borsaro n.º 828, Parque dos Bandeirantes, CEP 14090-440, sob a denominação social de **ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, conforme contrato social arquivado sob o nº **35.220.653.754** em **23/06/2006** e última alteração contratual registrada sob n.º **239.702/22-0** em **09/06/2022**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrita sob o CNPJ nº 08.091.417/0001-19, tem entre si justos e contratados, a presente **9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, de acordo com o que estabelece as cláusulas e condições seguintes:

**A – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A partir desta data a empresa passa a ter como objeto social o **COMÉRCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E EM APARELHOS E INSTRUMENTO DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PRÓPRIOS.**

**B – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Em virtude das alterações ocorridas os sócios resolvem de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais, que passarão a reger-se nos termos a seguir.

**ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 08.091.417/0001-19**  
**NIRE 35.220.653.754**

**GEAN CARLOS ZAFALON**, brasileiro, natural de Lins, Estado de São Paulo, nascido em 06/10/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 28.120.957-1-SSP-SP e do CPF/MF nº. 267.768.238-98, e; **MELISSA BERNARDINO MANIEZI ZAFALON**, brasileira, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, nascida em 15/03/1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.133.377-1-SSP-SP e do CPF/MF nº. 302.067.578-24, ambos casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gessi Amaro da Silva Moreno n.º 265, Ilha La Bourgogne, Jardim Saint Gerard, CEP 14022-049, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

2140

## I DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, dela fazendo parte como sócios quotistas: **GEAN CARLOS ZAFALON** e **MELISSA BERNARDINO MANIEZI ZAFALON**.

## II DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**.

## III DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E EM APARELHOS E INSTRUMENTO DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PRÓPRIOS**.

## IV DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na **Rua Guido Borsaro nº 828, Parque dos Bandeirantes, CEP 14090-440, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

## V DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, composto da seguinte forma:

<b>GEAN CARLOS ZAFALON</b>	19.800 quotas	R\$ 19.800,00
<b>MELISSA BERNARDINO MANIEZI ZAFALON</b>	200 quotas	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000 quotas</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## VI DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em **23/05/2006**.

## VII DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **GEAN CARLOS ZAFALON** e **MELISSA BERNARDINO MANIEZI ZAFALON**, os quais agirão sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais, exercendo as atribuições que a lei confere às sociedades empresárias do tipo limitadas, para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade. Compete aos administradores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, os quais assinam pela empresa **isoladamente**, na parte fiscal, comercial, financeira, contratos e documentos de qualquer natureza, ficando-lhes vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como fianças, avais, endossos ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ Único - Fica facultado aos administradores nomear procurador(es), devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es).

## VIII DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

## IX DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, desde que haja comprovação, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de reunião, ficará também dispensada a sua realização.

## X DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Handwritten signatures and initials, including a large 'E' and 'A B'.

**XI  
DO FALECIMENTO**

Dando o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade **NÃO SE DISSOLVERÁ**, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade, dentro de trinta dias após a ocorrência e pegar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados. Poderá ainda o sócio sobrevivente, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do sócio falecido nova sociedade, para continuar explorando o mesmo ramo de atividade.

**XII  
DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administração empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**XIII  
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO**

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e o remanescente, poderão ser resolvidas mediante o foro desta Comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL**, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinados pelos sócios.

Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.

Gean Carlos Zafalon  
RG: 28.120.957-1 – SSP/SP  
CPF: 267.768.238-98

Melissa Bernardino Maniezi Zafalon  
RG: 29.133.377-1 – SSP/SP  
CPF: 302.067.578-24



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA GERAL

12.912/23-2



**BORELLI CONTABILIDADE**  
Rua Vicente de Carvalho, 1.298 – Jardim Sumaré  
Ribeirão Preto – SP – CEP 14.025-410 – Fone: (16)3234-1150  
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

Handwritten initials and numbers: 'A', '8', '7', '8'

5140

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ALEIXO SILVA, em quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 10:58:51 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interiores e Tulelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenard.nm.br/autenticidade. O presente documento digital não se converte em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35220653754		23/06/2006	23/05/2006				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
08.091.417/0001-19		RUA GUIDO BORSARO		828			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE DOS BANDEIRA		RIBEIRAO PRETO		SP	14090-440	R\$	20.000,00

OBJETO SOCIAL
<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL</p> <p>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES</p>

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
GEAN CARLOS ZAFALON						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GESSI AMARO DA SILVA MORENO - ILHA L			265			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM SAINT GERARD		RIBEIRAO PRETO		SP	14022-049	281209571
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
267.768.238-98		SÓCIO E ADMINISTRADOR			19.800,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MELISSA BERNARDINO MANIEZI ZAFALON						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GESSI AMARO DA SILVA MORENO - ILHA L			265			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM SAINT GERARD		RIBEIRAO PRETO		SP	14022-049	291333771
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
302.067.578-24		SÓCIO E ADMINISTRADOR			200,00	

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
02/01/2023	012.912/23-2	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL., DATADA DE: 26/12/2022.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220653754  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/09/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 220481478, sexta-feira, 15 de setembro de 2023 às 14:54:00.

8 1

710

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
3049799457

3049799457

ASSINADOR DIGITAL MENC  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES  
SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

NOME GEAN CARLOS ZAFALON		
DOC. IDENTIDADE/DOC. EMITIDOR(A) 28120957 SSP SP		
CPF 267.740.238-98	DATA NASCIMENTO 06/10/1977	
FILIAÇÃO ANTÔNIO ZAFALON NATALINA TESTONI ZAFALON		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. A
Nº REGISTRO 05023144003	VALIDADEZ 16/11/2031	HABILITAÇÃO 27/02/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 12/11/2021
------------------------	----------------------------

291791263 04  
SP008115333

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/49481406220556105137>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 49481406220556105137-1  
Data: 14/06/2022 12:42:31  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54123-X5N6;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 12:53:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor: nº 100/2020 CNL - art. 22

8120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2022 13:22:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 49481406220556105137-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baad79b1054f7385ebe593fabc53f29f4f1cdbea77488e486e083cdf5534c4a0b7dfdfcc85cb6c8b7348cc37cc8d7d135cbba2d075f0d1648e0851e1467ba79f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



C  
G  
A  
8  
A  
9/120

Ribeirão Preto/SP, 18 de setembro de 2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0045/2023  
PROCESSO N.º 0127/2023  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES  
NO PERÍODO DE 12 MESES  
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 9:30 HORAS

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

↓  
A ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Guido Borsaro, nº 828 – Parque dos Bandeirantes, nº 828 – Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto/SP, CNPJ nº 08.091.417/0001-19, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.



---

ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 08.091.417/0001-19  
WESLEY CEZAR DA SILVA – PROCURADOR  
RG: 33.558.849-9  
CPF: 310.779.688-33

ca  
E  
8  
t  
10/10